



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 - CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

MOÇÃO DE Pesar Nº 131/2025

À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA
RITA DE CASSIA FIORIM MARQUES DE CARVALHO

Consternou profundamente a população Ariranhense, o falecimento da Senhora RITA DE CASSIA FIORIM MARQUES DE CARVALHO, membro de tradicional família de nossa comunidade.

A Senhora RITA DE CASSIA FIORIM MARQUES DE CARVALHO era uma pessoa estimada por todos, dotada de procedimentos exemplares, tratando a todos com bondade e respeito.

Apesar do sofrimento é preciso lidar com a morte com força e coragem. É preciso pensar que, embora essa pessoa querida não esteja mais entre nós, o amor nunca vai embora. O amor e as boas memórias sempre ficam depois da morte. Com certeza a nossa amiga já está ao lado do Senhor cumprindo uma nova missão.

Nos unimos irmanadamente à dor dos familiares e amigos, deixando aos entes queridos a verdade expressa na Bíblia, no livro de Jó, capítulo 1 e versículo 21, que diz: “O Senhor deu e o Senhor tomou! Bendito seja o nome do SENHOR”.

Pelo exposto, entendemos que esta Casa de Leis, que representa o Poder Legislativo de Ariranha, deve associar-se às manifestações de pesar pelo falecimento da Senhora RITA DE CASSIA FIORIM MARQUES DE CARVALHO, e nos termos regimentais, requeremos que sejam inseridos na Ata dos nossos trabalhos da presente reunião, Votos de Profundo Pesar.

Outrossim, se aprovada a presente, solicitamos que seja encaminhada cópia aos familiares, dando-lhes ciência da presente manifestação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 02 de julho de 2025

VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA